

Boletim informativo do Sintes/SE - 5/10/2012

Diretoria do Sindipetro AL/SE ignora súmula 277 do TST que determina que acordos coletivos têm validade até negociação seguinte

Apesar de defender manutenção das conquistas na base, Sindipetro AL/SE rasga súmula quando se trata dos funcionários da entidade



A súmula 277 alterada recentemente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), que prevê validade de acordos e convenções coletivas de trabalho até negociação seguinte, encheu os funcionários de esperança. O fato é que existia uma expectativa otimista de que a direção do Sindipetro AL/SE iria, finalmente, respeitar a manutenção das conquistas do acordo dos funcionários, conforme decisão pertinente do TST.

No entanto, mais uma vez, os dirigentes do sindicato não só desacataram a decisão da Justiça, como também continuam golpeando o nosso acordo. Se antes a direção já tinha aniquilado uma gratificação que é direito adquirido há mais de 10 anos, agora tenta "assassinar" a cláusula que garante um abono anual de R\$ 1.600,00.

Diga-se de passagem que esse abono sempre foi visto como uma espécie de reconhecimento à dedicação dos funcionários que nunca cobraram um centavo de horas extras para participar de greves, mobilizações, organização de congressos, campanhas pela anistia, contra privatização da Fafen, Lifal," O Petróleo tem que ser nosso", etc.

<u>Defender conquista é um dever moral</u> - É espantoso saber que todas as organizações de trabalhadores, inclusive as quais o Sindipetro AL/SE está ligado, como a CSP/Conlu-



tas e FNP, defendem a súmula 277. Somente o Sindipetro AL/SE passa a ter uma conduta oportunista. O que vale para os outros, não tem fundamento para os funcionários. Até a Justiça entendeu que em conquista não se mexe. Já o sindicato que deveria ter o dever moral e a responsabilidade classista de pacificar esse entendimento, ainda não veio a público esclarecer sua posição sobre o tema.

QUEM FAZ O JOGO DA DIREITA?

Recentemente os funcionários do Sindipetro AL/SE foram acusados de fazer o jogo da direita. Acusação típica de quem quer desqualificar o debate, porque já não encontra justificativas para defender a postura contraditória entre o discurso e a prática do sindicato.

Com relação as negociações sobre o acordo coletivo dos funcionários, temos a certeza de que quem exerce esse papel está do outro lado da mesa. Talvez o cor-

porativismo cego da entidade nessa discussão, tem contribuido para alimentar suas incoerências.

Não fomos nós que praticamos atitudes antissindicais ao proibir os funcionários de se organizarem no local de trabalho. Não fomos nós que retiramos conquistas do acordo dos trabalhadores em pleno curso das negociações. Não



fomos nós que atacamos o princípio classista de que em conquista não se mexe. Não fomos nós obrigados a assinar um TAC no MP por prática de assédio moral. Por fim, são eles que querem encontrar "brecha" jurídica para não acatar a súmula 277, mesmo sabendo que nosso acordo atual diz na cláusula XXIII, parágrafo único: ficam asseguradas as garantias das cláusulas aqui acordadas, após o término da vigência até

que seja firmado novo acordo coletivo.

Nosso único "defeito" diante de tudo que estamos sofrendo aprendemos com eles. Assimilamos a lição de que em CONQUISTAS NÃO SE MEXE! É por isso que estamos lutando e é por isso que estamos sendo acusados das mais severas e descabidas injustiças. Com a palavra a base!

Acordo Coletivo

O outro lado da moeda

A verdade que não quer calar!

Todas as vezes que o Sindipetro AL/SE lança uma nota de esclarecimento as contradições da diretoria se revelam. Sabemos muito bem que o sindicato não é uma empresa e não gera lucro. O que está em jogo aqui não é a concepção que os funcionários têm de organização sindical como eles querem fazer crer. Temos um compromisso de classe maior do que a de muitos diretores e não somos nós que tratamos a entidade como empresa nas ocasiões que convém a diretoria.

Não é verdade que estamos pleiteando um acordo absurdo, fora da realidade financeira do Sindipetro AL/SE. A nossa luta é simplesmente para manter as conquistas que há mais de cinco anos, no mínimo, integram o atual acordo. Os ditos esclarecimentos do sindicato carregam um ar de malícia, de manipulação grosseira dos fatos na tentativa de jogar a categoria contra os bravos funcionários da entidade.

Aproposta do Sindipetro AL/SE não é rever 4 pontos do atual ACT. A intenção dos dirigentes é impor goela abaixo um novo acordo com retiradas de conquistas. Isso representa outra grave incoerência, porque eles em nenhum momento levaram em conta a nossa intrínseca condição de trabalhadores, princípio que

deveria nortear toda e qualquer ação do Sindipetro AL/SE.

Lei de responsabilidade fiscal à moda do Sindipetro AL/SE

Os "gurus" políticos que passaram a assessorar o Sindipetro AL/SE venderam muito bem vendido a ideia de elaboração de um projeto de gestão administrativa e financeira do sindicato. Ou seja, a entidade vai ser gerida como empresa. Pelo projeto, se institui a "lei de responsabilidade fiscal" para limitar os gastos do sindicato com folha de pagamento. Uma das metas é adequar a estrutura de pessoal a um planejamento estratégico.

Por isso não temos dúvidas de que nosso acordo coletivo passou a ser um dos alvos desse projeto. Não é à toa que querem conceder somente 90 dias de estabilidade, propõem redução drástica do abono de R% 1.600,00 para cerca de R\$ 800,00, cortaram a gratificação e pretendem mudar a política de reajuste salarial, que há mais de 20 anos tem como referência o reajuste da Petrobrás. Essa lei fiscal, infelizmente, também pode servir até mesmo para justificar demissões de companheiros (as). Portanto, essa é a verdade que não quer calar. Nos dispomos a fazer o debate com a categoria para esclarecer essa e outras questões.



Nesta sexta (5) os funcionários do Sindipetro estarão paralisando as atividades por 24h, em frente ao sindicato, para protestar contra a investida da diretoria em retirar nossas conquistas.

Convidamos os trabalhadores (as) para degustar conosco, às 12h, um delicioso churrasco de carneiro assado na brasa.